

Secção de Taxas e Licenças, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524-909, Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do Cidadão, Cartão de Contribuinte, Certificado de Habilitações, Curriculum devidamente datado e comprovado com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionados bem como declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

Município de Santa Maria da Feira, 29 de Julho de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Portela*, Dr. 303542368

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Aviso n.º 15582/2010

#### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de arquitectura)**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2010, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — O contrato de trabalho a termo resolutivo certo será celebrado pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovação, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, não podendo exceder três anos.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial ou que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego públicos constituídas por tempo indeterminado.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2010.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto

de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho objecto de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, pertence à carreira e categoria de Técnico Superior a que corresponde o conteúdo funcional e grau de complexidade descritos no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o previsto no mapa de pessoal deste Município.

8 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — Arquitecto — Elaboração da revisão do Plano Director Municipal, configuração de projectos de regeneração urbana, concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificação, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

9 — Competências essenciais: Orientação para o serviço público; planeamento e organização; responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento interpessoal.

10 — Factores preferenciais de candidatura: Comprovada experiência na área de actividade de arquitectura no âmbito municipal, com especial incidência na elaboração de planos de ordenamento do território e em projectos de regeneração urbana.

11 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Pesqueira.

14 — Requisitos de admissão: Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

14.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

14.2 — Requisitos especiais:

- Licenciatura na área de Arquitectura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- Inscrição válida na Ordem dos Arquitectos.

15 — Apresentação das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Balcão Único de Atendimento e na respectiva página electrónica ([www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt)), nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento deste Município, contra recibo, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, Avenida Marquês de Soveral, 18 — 5130-321 S. João da Pesqueira, até à data limite fixada no n.º 1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, delas devendo constar os seguintes elementos:

- Posto de trabalho a que se candidata (carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar), com referência ao *Diário da República* que contenha a publicitação do presente aviso;
- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, sexo, filiação, nacionalidade, naturalidade, número, data e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e electrónico);
- Situação perante cada um dos requisitos referidos no n.º 14.1;
- Habilitações académicas e profissionais;

e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Em caso do candidato ser portador de deficiência: declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo) e menção aos elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e expressão;

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

15.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15.3 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações e ou profissionais, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de S. João da Pesqueira, que expressamente o refiram no formulário de candidatura e desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual;

c) Declaração de vínculo de emprego público, se for caso disso;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

15.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

15.6 — As candidaturas que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos no n.º 15.3, serão excluídas.

16 — Métodos de Selecção: Considerando o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção aplicáveis no presente procedimento concursal são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

16.1 — Avaliação Curricular (AC): na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.1.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = 3HA + FP + 6EP + AD/11;$$

b) Para os restantes candidatos:

$$AC = 3HA + FP + 6EP/10.$$

16.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): este método de selecção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais e preferenciais para o exercício da função e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2.1 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade

especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 35\%AC + 65\%EAC$$

16.4 — Em caso de igualdade de classificação adoptar-se-ão os critérios constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.5 — Os parâmetros e respectiva ponderação de cada método de selecção bem como o sistema de valoração final a utilizar em cada procedimento concursal constam da acta n.º 1 do respectivo júri, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados, conforme previsto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

16.6 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria atrás referida, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalará através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placar do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no edifício dos Paços do Município, na Avenida Marquês de Soveral, n.º 18, e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte constituição:

Presidente — José Vítor Fernandes Sobral, Vereador;

1.º Vogal Efectivo — Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo — Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — José Carlos Teixeira dos Santos, Chefe da Divisão Financeira, e Pedro Custódio Vaz Donas Boto, técnico superior.

21 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

22 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

S. João da Pesqueira, 24 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, José António Fontão Tulha.